

DECRETO Nº 1.392, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004.

**Disciplina emissão de contra-cheques
dos servidores, e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no
uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica determinado que os contra-cheques dos servidores municipais da
Administração Direta e Indireta, a partir do mês de fevereiro do corrente ano, serão
expedidos eletronicamente, através dos caixas eletrônicos do Banco do Brasil S/A.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE
DO RIO PRETO**, em 18 de fevereiro de 2004.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
José Carlos Pereira de Freitas

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 18 de fevereiro de 2004.

Élio Affonso de Paula